



Ofício DVSA/EXTER nº 074/2026

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026

Assunto: Alterações no fornecimento de Notificações de Receita "A" (NRA) e orientações sobre Talidomida – RDC nº 1.000/2025.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos às recentes atualizações normativas trazidas pela **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 1.000/2025** da Anvisa e às diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) quanto ao fluxo de notificações de receita.

2. Informamos que, a partir do mês de **junho de 2026**, esta Diretoria de Vigilância Sanitária (DVSA) fornecerá os talonários físicos de "**Notificação de Receita A**" (NRA) exclusivamente aos estabelecimentos de saúde da **Rede SUS pertencentes à Administração Pública**.

3. Para as demais instituições e profissionais autônomos, a DVSA passará a emitir a "**Autorização para Impressão Gráfica de Notificação de Receita A**". A referida autorização conterá a **sequência numérica** a ser obrigatoriamente impressa nas notificações, devendo a confecção do talonário ocorrer em gráficas de escolha do solicitante e **às expensas do prescritor**, utilizando obrigatoriamente o **novo modelo de NRA** estabelecido pela RDC nº 1.000/2025

4. Ressaltamos que este novo procedimento para a Notificação de Receita A será **semelhante ao fluxo que já ocorre atualmente para a impressão de Notificações de Receita B**, e também estará disponível no Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte.

5. Esclarecemos, que as **Notificações de Receita de Talidomida continuarão sendo fornecidas já impressas** por esta DVSA.

6. Informamos ainda que, conforme disposto na RDC nº 1.000/2025, a ANVISA disponibilizará, em breve, o serviço de prescrição eletrônica. Tão logo a Agência anuncie a entrada em funcionamento, realizaremos a divulgação em nossos canais.

7. Por fim, salientamos que as Notificações de Receita anteriormente fornecidas pela DVSA (modelos antigos) **permanecem válidas por tempo indeterminado**, podendo ser utilizadas até o esgotamento dos estoques remanescentes.

Ao Senhor

Ricardo Hernane Lacerda – Presidente do CRM-MG
Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM/MG
Rua dos Timbiras, 1200 – Boa Viagem
Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-064



8. Solicitamos a colaboração deste Conselho na ampla divulgação destes novos fluxos aos profissionais médicos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Cordialmente,

Marcos Hanashiro e Silva
Gerência de Produtos de Interesse da Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Zilmara Aparecida Guilherme Ribeiro
Diretora
Diretoria de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA